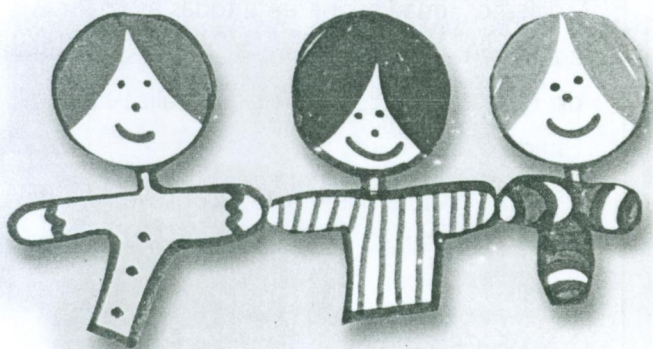


Conselho Tutelar



O que é?
Como eleger?
E como participar?

Apresentação

Brincar, sonhar, crescer e desenvolver de forma protegida é o direito de todas as crianças e adolescentes.

No ano 2001, estamos em um novo século e milênio e lutaremos para que a infância e juventude sejam prioridades em todos os níveis de governo (Municipal, Estadual e Federal).

No dia 13 de julho o Estatuto da Criança e do Adolescente (**ECA**) completa 11 anos de sua vigência. É tempo de comemorar!!

Temos uma Lei que trata todas as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, e também diz que são os responsáveis em realizá-la: Família, Estado e Sociedade.

É um grande passo para a consolidação da democracia, numa sociedade de graves injustiças sociais

A SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SEM TERRA DA ZONA OESTE, no compromisso que tem com a luta pelos direitos da infância e juventude apresenta esse material como mais uma contribuição na defesa do ECA para os diferentes segmentos da sociedade.

"CRIANÇA PRIORIDADE ABSOLUTA!"

Artigo 4º do ECA.

O que é o estatuto da criança e do adolescente?

O Estatuto da Criança e do Adolescente (**ECA**) é a Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990.

Trata dos direitos e deveres de todas as crianças e adolescentes do país, nascidos no campo ou na cidade, pobres ou ricos.

O Estatuto surgiu da vontade, da mobilização e da participação de pessoas e movimentos que lutaram e lutam para que todas as crianças e adolescentes brasileiros tenham garantido o seu desenvolvimento e crescimento de forma protegida e com cidadania:

"Doutrina da proteção integral".

Atenção para as quatro expressões do Estatuto.

PROTEÇÃO INTEGRAL

Quer dizer que a criança e o adolescente devem ser protegidos em todas as suas necessidades durante toda a sua vida, desde o útero materno até aos 18 anos.

SUJEITOS DE DIREITO

Quer dizer que crianças e adolescentes passam a ter uma relação com a Lei como qualquer outro cidadão.

PESSOAS EM DESENVOLVIMENTO

Significa que até aos 18 anos de idade é uma fase especial da pessoa por estar em formação tanto física como biológica e emocional. Portanto, embora goze de direitos e deveres com qualquer outro cidadão, algumas regras são especiais.

PRIORIDADE ABSOLUTA

Significa que os direitos da criança e do adolescente deverão ser atendidos em primeiro lugar, em relação aos direitos das demais pessoas.

O Estatuto ainda prevê a relação do Estado com a sociedade civil, através dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente (*em âmbito Federal, Estadual e Municipal*), e dos Conselhos Tutelares, de modo a incentivar a participação popular na defesa da infância e da juventude.

O QUE SÃO OS CONSELHOS DE DIREITOS?

Os Conselhos de Direitos são formados por representantes do governo e da sociedade civil, em número igual para cada parte. Os Conselhos de Direitos tem a grande função de formular as políticas públicas, propor as ações de atendimento e acompanhar a sua execução.

QUEM SÃO OS CONSELHOS DE DIREITOS?

CONANDA:

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CONDECA:

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CMDCA:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

OBS.: em cada região da cidade existem os Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, procure conhecê-los e participe!

O que é o Conselho Tutelar?

Diz o Estatuto da criança e do adolescente no Artigo 131: "O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente".

VAMOS ENTENDER DIREITO O QUE QUER DIZER ISSO?

O Conselho Tutelar tem como finalidade fazer com que o ECA seja cumprido. O Conselho Tutelar é autônomo, o que quer dizer livre de influência política ou de qualquer natureza que o impeça de lutar pelos direitos da criança e do adolescente.

O Conselho Tutelar não é jurisdicional, quer dizer que não tem a atribuição de processar ou julgar ninguém (*ouve, orienta, encaminha*).

Na luta pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente o Conselho encaminha as denúncias às autoridades policiais e judiciárias a quem cabe tomar as medidas necessárias que garantam a Lei.

Como eleger os Conselheiros Tutelares?

As eleições acontecem em novembro de 2001. O CMDCA é responsável pelo processo de eleição dos Conselhos Tutelares, serão escolhidos 5 membros para cada Conselho Tutelar existente, eleitos pela sociedade, os Conselhos assumem o papel de porta voz das comunidades em que atuam. Terão direito a voto as pessoas com mais de 16 anos e que residam na região do respectivo Conselho.

Você pode e deve participar desse processo eleitoral afinal é preciso eleger Conselheiros realmente comprometidos com o Estatuto da Criança e do Adolescente e para implantarmos uma política de Assistência Social para a infância e a juventude na nossa cidade, uma má escolha poderá prejudicar toda uma luta...

PROMOÇÃO:

**SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES
SEM TERRA DA ZONA OESTE.**

RUA CAMARAGIBE, 52
BARRA FUNDA – SÃO PAULO
TEL.: 3667-3362

